PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023

Altera a fonte especificada no art. 2º da Lei nº 1.998, de 18/10/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fonte especificada no Art. 2º da Lei nº 1.998, de 18 de outubro de 2023 passa a ser a seguinte: 1.749.000.0000 (outras vinculações de transferências)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos fiscais retroativos a 18 de outubro de 2023.

Pedralva, 31 de outubro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 06 / 11 / 2023
Horas: 13 : 50
Protocolo: 730 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Mensagem nº 045/2023/PMP

Pedralva, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Altera a fonte especificada no art. 2º da Lei nº 1.998, de 18/10/2023, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe, a correção da fonte de recursos que foi informada equivocadamente, passando de 1.500 para 1.749.000.0000 – outras vinculações de transferências.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal